

Registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 637

638 Orçamento

"CONCEDE REAJUSTE A TRABALHADOR E A-
BRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Fa-
ço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguin-
te Lei:-

Art. 1º- Fica o poder executivo Municipal autorizado
a reajustar os vencimentos do encarregado da Usina de Ibituba
de Cr\$ 186,04 (cento e oitenta e seis cruzeiros e quatro centavos)
mensais, para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mensais líquidos
a partir do dia 1º de janeiro de 1.971.-

Art. 2º- Fica aberto o crédito suplementar no valor
de Cr\$ 1.491,68 (Um mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros
e sessenta e oito centavos), para fazer face as despesas de *4*
que trata o artigo 1º da Presente Lei.

Art. 3º- As despesas da presente lei correrão por con-
ta do provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES, 25 de novem-
bro de 1.971.-

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 25 de novembro de 1.971.

[Assinatura]
ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO

[Assinatura]
ARMANDO BATISTA VIOLA
PREFEITO MUNICIPAL